



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 134/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.727/2024-D

Torna-se público que a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio do Secretária de Esporte e Lazer, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do [art. 75 inciso II](#), nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), [Lei Complementar nº 123/2006](#), com a redação alterada pela [Lei Complementar nº 147/2014](#) e [Decretos Municipais nº 7929/2023](#), nº [7843/2023](#), nº [6238/2017](#), nº [6434/2018](#), demais legislações aplicáveis em vigor e condições estabelecidas neste aviso de licitação e seus anexos.

Data da sessão: 19/11/2024

Horário da fase de lances: de 09h00 às 15h00 (Horário Oficial de Brasília – DF)

UASG de atuação: 986921 – Prefeitura Municipal de Praia Grande – SP

E-mail: licitacao@praiagrande.sp.gov.br e/ou sead522@praiagrande.sp.gov.br

Link: Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

Critério de julgamento: *menor preço global*.

Exclusiva: ME/EPP

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto presente é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, com fundamento no [artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#), de **MARTELOS DE LANÇAMENTOS PARA MODALIDADE ATLETISMO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de licitação e seus anexos.

1.2. A aquisição ocorrerá em grupo único, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	CATMAT	MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 2,0 KG PARA LANÇAMENTO.	607701	UND	05	R\$ 211,63	R\$ 1.058,15
02	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 239,30	R\$ 1.196,50
03	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 279,30	R\$ 1.509,35
04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 5 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 301,87	R\$ 1.396,50
05	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 338,40	R\$ 1.692,00
06	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 385,30	R\$ 1.926,50
07	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 8 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 448,97	R\$ 2.244,85
08	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 9 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 532,97	R\$ 2.664,85
09	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 4 KG 95 MM PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 1.020,60	R\$ 5.103,00
10	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG 105 MM PARA LANÇAMENTO.		UND	02	R\$ 1.245,63	R\$ 2.491,26
11	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 110 MM PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 1.307,10	R\$ 6.535,50
Preço Global					R\$	R\$ 27.818,46

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código AB3KQ3G AFSBYLVG T6G2Z2R5 PELU6BHW
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

1.3. Especificação técnica:

1.3.1. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 2,0 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 86 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.3.2. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas

1.3.3. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.3.4. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 5 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.3.5. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.3.6. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos,





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.3.7. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 8 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.3.8. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 9 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.3.9. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 4 KG 95 MM PARA LANÇAMENTO.

Usado em competições. Cabeça com diâmetro de 95 mm com acabamento rígido de aço inoxidável (resistente à ferrugem) e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 982 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 4,005 a 4,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.

1.3.10. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG 105 MM PARA LANÇAMENTO.

Usado em competições. Cabeça com diâmetro de 105 mm com acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 992 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 115 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 6,005 a 6,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.

1.3.11. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 110 MM PARA LANÇAMENTO.

Usado em competições. Cabeça com diâmetro de 110 mm com acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 987 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 115 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 7,265 a 7,285 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.

1.4. Havendo qualquer divergência entre o código catmat cadastrado e o descrito neste Aviso de Contratação Direta, prevalece o descrito no Aviso de Contratação Direta.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

1.5. O objeto presente não se classifica como bem de luxo, conforme estipulado pelo [artigo 20 da Lei nº 14.133/21](#). Os bens em questão são considerados comuns, haja vista sua caracterização e pericidade.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, ou no aplicativo Compras.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/aplicativo-compras>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP), www.gov.br/pncp, e encaminhado automaticamente aos licitantes registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) Anexo (s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404](#), de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea "a" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), atuando nessa condição; e

2.2.5. Sociedades cooperativas

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art.9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4. A participação nesta Contratação é exclusiva para microempresas (MEs) ou empresas de pequeno porte (EPPs) que atenderem a todas as exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, nos termos do [art. 49, inciso IV e do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item:

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o contratado;

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargo previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses;

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar, no Termo de Aceitação, "sim" ou "não", relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991](#);

3.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do [inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal](#);





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, sendo encerrado no horário de finalização de lances também previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.1. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.1.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-aperados>);
- Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

5.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, a parte requisitante examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou nulos ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Após a aceitação/negociação a empresa encaminhará a proposta contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, juntamente com o catálogo /folder para análise, e aprovação da área técnica/solicitante, para o e-mail: comprasead@praiagrande.sp.gov.br.

5.16. Após a aprovação do catálogo/folder pela área técnica, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto no Item 6, neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo fixado pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

8.1.2.5. Apresentar proposta ou catalogo em desacordo com as especificações do edital e Termo de Referência.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a cumprir o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. Fraudar a licitação;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

8.1.6.3. Apresentar catalogo falsificada ou deteriorado;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no [Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21](#) e [Capítulos XXVIII e XXIX do Decreto Municipal nº 7929/2023](#).

8.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa;

8.3.3. Impedimento de licitar e contratar; e

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.4.1. Na natureza e a gravidade da infração cometida.

8.4.2. As peculiaridades do caso concreto

8.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do termo de ata licitado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.5.1. Para as infrações previstas nos itens **8.1.1.**, **8.1.2** e **8.1.3.**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do termo de ata licitado.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

8.5.2. Para as infrações previstas nos itens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8,** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **8.1.1, 8.1.2. e 8.1.3,** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.](#)

8.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

8.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização que intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

8.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens **9.1.1** e **9.1.2** também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10. DOS ANEXOS

10.1. Anexo I - Termo de Referência

10.2. Apêndice Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

10.3. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

10.5. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

10.6. Anexo LC 01 e 02

Praia Grande, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
(Órgão Gestor)





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20.727/2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto presente nesta contratação não se classifica como bem de luxo, conforme estipulado pelo [artigo 20 da Lei nº 14.133/21](#). Os bens em questão são considerados comuns, conforme clara especificação apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A aquisição dos materiais não se enquadra como contratação continuada. Esses materiais esportivos serão destinados e utilizados aos profissionais de atletismo para os atendimentos das competições promovidas e sediadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

A aquisição dos materiais se dará através da participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte fundamentada pela [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) nos termos do [art. 49, inciso IV e do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006](#).

1.1. Não há secretaria participante

1.2. Quadro quantitativo total para aquisição

ITEM	OBJETO	CATMAT	MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 2,0 KG PARA LANÇAMENTO.	607701	UND	05	R\$ 211,63	R\$ 1.058,15
02	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 239,30	R\$ 1.196,50
03	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 279,30	R\$ 1.509,35
04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 5 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 301,87	R\$ 1.396,50
05	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 338,40	R\$ 1.692,00
06	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 385,30	R\$ 1.926,50
07	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 8 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 448,97	R\$ 2.244,85
08	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 9 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 532,97	R\$ 2.664,85
09	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 4 KG 95 MM PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 1.020,60	R\$ 5.103,00
10	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG 105 MM PARA LANÇAMENTO.		UND	02	R\$ 1.245,63	R\$ 2.491,26
11	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 110 MM PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$ 1.307,10	R\$ 6.535,50
Preço Global					R\$ R\$ 27.818,46	

1.3. Imagem ilustrativa





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA
01 a 11	

1.4. Especificação técnica:

1.4.1. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 2,0 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 86 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.4.2. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas

1.4.3. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.4.4. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 5 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.4.5. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.4.6. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.4.7. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 8 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.4.8. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 9 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

1.4.9. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 4 KG 95 MM PARA LANÇAMENTO.

Usado em competições. Cabeça com diâmetro de 95 mm com acabamento rígido de aço inoxidável (resistente à ferrugem) e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 982 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 4,005 a 4,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.

1.4.10. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG 105 MM PARA LANÇAMENTO.

Usado em competições. Cabeça com diâmetro de 105 mm com acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 992 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 115 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 6,005 a 6,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.

1.4.11. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 110 MM PARA LANÇAMENTO.

Usado em competições. Cabeça com diâmetro de 110 mm com acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 987 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 115 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 7,265 a 7,285 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.

1.5. Havendo qualquer divergência entre o código catmat cadastrado e o descrito neste Aviso de Contratação Direta, prevalece o descrito no Aviso de Contratação Direta.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As equipes de competição da cidade de Praia Grande representam uma parte fundamental do cenário esportivo local, participando ativamente de diversas modalidades em competições regionais, estaduais e nacionais. Reconhecendo a importância dessas equipes e a diversidade de modalidades praticadas, a Secretaria de Esporte e Lazer de Praia Grande tem como objetivo garantir que cada uma delas disponha de materiais esportivos adequados às exigências de suas respectivas federações e confederações.

Cada modalidade esportiva possui características específicas que demandam materiais com atributos particulares, seja em relação ao tamanho, peso, material ou outros aspectos técnicos. Essas especificidades são determinadas pelas federações esportivas responsáveis pela regulamentação de cada modalidade, visando garantir a segurança dos atletas e a qualidade técnica dos jogos.

A equipe de Atletismo está em fase final de preparação para importantes competições esportivas que ocorrerão no próximo semestre, porém, os equipamentos que pertencem a modalidade, principalmente os **Martelos de Lançamento**, já se encontram em estado avançado de desgaste, pelo uso frequente de alunos de iniciação esportiva e atletas de alto rendimento e pelo desgaste natural do equipamento. Tornando a aquisição de novos Martelos urgente para garantir a participação adequada dos atletas, uma vez que o calendário esportivo não permite atrasos. O prazo exíguo inviabiliza a realização de um processo licitatório regular sem que haja prejuízo à participação da equipe nos eventos, tornando necessária a dispensa de licitação neste caso.

Essa medida visa assegurar que os atletas estejam devidamente equipados para competir em condições adequadas e com segurança, além de evitar atrasos que possam comprometer a preparação e o desempenho da equipe.

2.2. Os parâmetros utilizados para realizar a estimativa da quantidade de Martelos de Atletismo a serem adquiridos pela Secretaria de Esporte e Lazer de Praia Grande é fundamentada em diversos fatores, incluindo a demanda das equipes de competição, a frequência de treinamentos e competições, a necessidade de reposição e manutenção do estoque, bem como na projeção do número de competições programadas para o segundo semestre de 2024 e ao longo do ano de 2025.

A metodologia aplicada ao cálculo da previsão do quantitativo a ser adquirido levou-se em consideração o número de alunos atendidos na Iniciação Esportiva e o número de atletas da Equipe de Competição, bem como o histórico de participação da equipe de Atletismo em campeonatos oficiais e na expectativa de participação para o segundo semestre de 2024 e ao longo do ano de 2025, sendo assim foi realizada uma análise criteriosa para determinar a quantidade de Martelos necessários para atender a equipe durante os treinamentos e as competições





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no ETP, apêndice deste TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais devem estar alinhados com as necessidades específicas da equipe de competição da modalidade de Atletismo do Departamento Esportivo de Alto Rendimento da Secretaria de Esportes e Lazer.

O objeto presente não se classifica como bem de luxo, conforme estipulado pelo [artigo 20 da Lei nº 14.133/21](#). Os bens em questão são considerados comuns, haja vista sua caracterização e periodicidade.

4.1. Impactos Ambientais

Não se aplica. A aquisição de um martelo para atletismo é um item simples, geralmente feito de metal, aço, ferro ou borracha, e seu uso se destina exclusivamente à prática esportiva. A produção ambiental, o transporte e o uso desse tipo de equipamento não implicam em impactos relevantes, como poluição, consumo excessivo de recursos naturais ou geração de resíduos perigosos.

4.2. Da exigência do catálogo

- É condição para a formalização da aquisição que a empresa vencedora do certame apresente, ao após o julgamento e classificação das propostas catalogo contendo informações de cada item licitado, com respectivos descritivos e devidamente identificado.
- Os critérios de avaliação serão EXCLUSIVAMENTE OBJETIVOS, seguindo as especificações dos itens conforme indicados expressamente no edital: (a) Medidas, características técnicas e todas as demais especificações exigidas.
- Só serão aceitos produtos de consumo já consolidado no mercado e de comprovada qualidade.
- O catalogo apresentado será analisado por técnicos do Departamento Esportivo de Alto Rendimento, sendo desclassificado o item da licitante que apresentar catalogo incompatível com as especificações exigidas neste Estudo.
- Sendo recusada a prova, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar será prontamente desclassificada.

4.3. Justificativa para solicitação de catálogo





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

A finalidade da solicitação de catálogo dos itens é permitir que esta Administração Pública Municipal, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante neste estudo e em edital. Com isso pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade vislumbrada.

4.4. Subcontratação

Não é admitida em nenhuma hipótese a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia

Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Formalização da contratação

Constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e a Dispensa Eletrônica será homologada pela autoridade competente.

Consoante o [art. 95, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021](#) a critério da autoridade será dispensado o instrumento contratual conforme previsto no diploma legal.

Na sequência, o Agente de Contratação poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatório e feita a negociação, declará-lo vencedor.

5.2. Vigência e prorrogação da contratação

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133/2021](#).

O prazo de vigência não será prorrogado, trata – se aquisição por única remessa.

5.3. Prorrogação da contratação

Não se aplica a presente aquisição.

5.4. Formalização do pedido

Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento para compra a ser efetuada por este Município, que as enviará à empresa respectiva, através de correio eletrônico informado pela contratada.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

5.5. Obrigações das Partes

- Empresa Fornecedora

A empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade, especificação dos materiais que serão entregues;

A empresa deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

- Município

Exercer o acompanhamento e recebimento dos materiais;

Executar os atos financeiros no prazo e condições firmados.

5.6. Condições de entrega

- A entrega deverá ser realizada nos endereços relacionados na Autorização de Fornecimento;
- A empresa deverá entregar o material em remessa única podendo ocorrer em qualquer dia da semana, das 8H00/12H00 às 13H00/16H00;
- O prazo para entrega, a critério da unidade requisitante, é de 30 (trinta) dias corridos, sem prorrogação, contados a partir do dia seguinte da confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;
- A empresa deverá entregar os materiais acondicionados em embalagem atóxica, adequada e individualizada, constando, de forma visível, as informações necessárias para identificação dos itens, estas de acordo com o que consta em autorização de fornecimento, visando o correto recebimento pelo requisitante.

5.7. Prazo de entrega

O prazo para entrega, a critério da unidade requisitante, é de 30 (trinta) dias corridos, sem prorrogação, contados a partir do dia seguinte da confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

5.8. Endereço de entrega

A entrega deverá ser realizada nos endereços relacionados na Autorização de Fornecimento, podendo ser alterados caso haja necessidade por parte da municipalidade.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

5.9. Condições de transporte

- O transporte deve se dar de forma adequada, de maneira que o material chegue a unidade requisitante intacto, sem avarias;
- A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o Município, correndo por conta da empresa todas as despesas com dos itens;
- A empresa deverá repetir procedimentos de entrega/ou retirada dos materiais às suas próprias custas, para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.10. Condições de recebimento

- O chefe da seção de almoxarifado efetuará o recebimento provisório, verificando apenas as quantidades e as condições físicas dos materiais requisitados no ato da entrega, conforme descritivo em Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento. Caso estas primeiras condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, às custas da empresa fornecedora independentemente da aplicação das penalidades previstas;
- Os materiais serão recebidos definitivamente pela área técnica requisitante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação das características técnicas, qualidade e quantidades requisitadas e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pela UNIDADE REQUISITANTE;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação penalidades previstas;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

5.11. Sanções e infrações administrativas

5.11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a empresa que:

- a)** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

- b) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

5.11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência - quando a EMPRESA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Impedimento de licitar e contratar - quando der causa à inexecução total do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - quando praticadas as condutas descritas na "alínea b.", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Multa

- Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto.
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO ([§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#));





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à EMPRESA, observando-se o procedimento previsto no [caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.11.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
 - e) Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021\)](#);
 - A personalidade jurídica da EMPRESA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a EMPRESA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Todas as comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que exigido pela formalidade do ato, sendo permitido o uso de mensagens eletrônicas para esse propósito.

O órgão ou entidade poderá convocar um representante da empresa contratada para tomar providências que precisam ser imediatamente cumpridas.

6.1. Cabe ao fiscal técnico e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo de ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do termo de ata, determinando prazo para a correção;
- O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da entrega nas datas pré-estabelecidas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- Comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no [inciso VII do art. 11](#), o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de prorrogação, junto ao Departamento Requisitante.

6.2. Cabe ao fiscal administrativo e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias se houver, a formalização de apostilamento e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

- Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3. Cabe ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Da medição

Os materiais esportivos podem ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não estejam de acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente e as especificações técnicas exigidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no documento anexo. Isso inclui estar fora do prazo de validade estipulado, danificados (amassados, quebrados, etc.). A empresa fornecedora deve substituir prontamente os itens recusados, por sua conta, dentro do prazo necessário para a realização do evento esportivo programado.

O recebimento do objeto não exime a empresa da responsabilidade pelos prejuízos decorrentes de sua entrega incorreta.

A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Praia Grande a nota fiscal/fatura.

Obrigatoriamente deverá ser emitida apenas 01 (uma) Nota Fiscal total para o pedido de compra, em caso de dúvida, entrar em contato com o gestor do contrato.

A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se novo prazo a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Praia Grande em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda o fornecimento do produto.

A nota fiscal deve ser acompanhada obrigatoriamente pela comprovação da regularidade fiscal obtida através de consulta aos sites eletrônicos oficiais.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

O recebimento do objeto deste certame será realizado pelo fiscal técnico e administrativo, cada um emitindo um termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências técnicas e administrativas, respectivamente.

Se a fiscalização for realizada por apenas um servidor, o Termo Detalhado deve conter o registro, análise e conclusão sobre as ocorrências na execução do contrato, abrangendo aspectos técnico-administrativos, e outros documentos necessários, sendo então encaminhado ao gestor do contrato.

7.2. Prazo de pagamento

O prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias corridos;

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

7.3. Forma de pagamento

Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

- Primeira via da Nota Fiscal; ou
- Nota Fiscal – Fatura;
- O pagamento será providenciado em moeda corrente nacional (R\$) após a entrega efetiva de cada solicitação;
- O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora a contar da entrega da documentação fiscal na Secretaria de Finanças, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação tributária;
- A empresa fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IPCA - IBGE, calculado pro rata die.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO





8.1. Forma de seleção

A modalidade adotada para essa aquisição é a Dispensa Eletrônica, na hipótese do [art. 75, incisos II](#), nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), [Lei Complementar nº 123/2006](#), com a redação alterada pela [Lei Complementar nº 147/2014](#) suas alterações e demais legislações em vigor. Constitui este o procedimento que definirá o fornecedor selecionado.

8.2. Critério de julgamento da proposta

Menor Preço Global. Considerando que as especificações técnicas estão claramente definidas, com detalhes que incluem a matéria prima características, medidas, padrões, embalagens, prazos de validade e garantia, a escolha do menor preço global promoverá um equilíbrio adequado entre preço e qualidade.

Com base na [Lei 14.133/2021](#), especificamente para a modalidade de dispensa eletrônico destinado à aquisição por remessa única de materiais esportivos, o critério primordial para julgamento das propostas mostra-se ser o de menor preço global. Este critério é fundamental para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, buscando a obtenção dos produtos necessários ao menor custo possível para a Administração. O processo através do menor preço global se torna mais transparente e ágil, permitindo que os fornecedores concorram em igualdade de condições, o que contribui para fomentar a competição e garantir preços mais vantajosos.

8.3. Forma de adjudicação

O critério de adjudicação deve se dar por **menor preço global com preferência para me/epp**, visando, desta forma, garantir a padronização e o controle de qualidade dos materiais, podendo um único fornecedor proporcionar a aplicação de padrões consistentes. Um único fornecedor, também, pode simplificar significativamente a logística, desde a coordenação de entregas até a resolução de possíveis problemas operacionais dessa forma, seria possível ajustar os fornecimentos de acordo com as necessidades específicas de cada modalidade, evitando contratempos.

Desta forma, a escolha de um fornecedor permitiria uma adaptação mais eficiente da entrega, assegurando que o recebimento esteja sempre alinhado às atividades correlatas.

8.4. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1. Habilitação técnica-operacional

Os materiais requisitados são simples e padronizados, facilmente disponíveis no mercado. Eles não requerem especificações técnicas complexas ou um processo de produção especializado. A exigência da apresentação de catálogo pelos licitantes é suficiente para assegurar a qualidade e conformidade dos produtos.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

A apresentação de um atestado de capacidade operacional se torna desnecessária e não contribui de maneira significativa para o objetivo do processo licitatório, que é adquirir materiais de qualidade a preços competitivos e de forma eficiente.

8.4.2. Habilitação jurídica

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de cumprimento ao disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4.4. Qualificação econômico-financeira

- **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4.5. Não será admitida a participação de sociedades cooperativas e consórcios de empresas





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Em processos de dispensa baseados no [artigo 75 da Lei nº 14.133/21](#), é especialmente fundamental prezar pela lisura e transparência na seleção dos participantes. Cooperativas ou consórcios podem apresentar desafios adicionais relacionados a esse interesse, o que pode afetar a imparcialidade e competitividade do processo. Em vez de da participação de empresas unificadas em formato de sociedades cooperativas ou grupos de consórcios o que pode, na prática, diminuir a competitividade, poderia - se optar por empresa individuais como preferencialmente as ME/EPP, promovendo benefícios econômicos e o aumento da concorrência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a cesta de preços coletados através da pesquisa complementar de preços o valor estimado para o objeto é de **R\$ 27.818,46 (Vinte e sete mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos estabelecidos no quadro abaixo;

SECRETARIA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE
SEEL	20.02.00.27.812.3001.2405.3.3.90.30.00	01 - Municipal

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
(Órgão Gestor)





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E ÁREA SOLICITANTE

Número do processo: **20.727/2024**

Área solicitante: Departamento Esportivo de Alto Rendimento

DESCRIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro (s) / Matrícula / Unidade de Atuação:

Daniel de Lima Melo / RF: 30.806 / Unidade Requisitante

Danusa Shira Bittencourt / RF: 36.483 / Área Técnica

REGIME REGENTE

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº7929/23 e legislações correlatas.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As equipes de competição da cidade de Praia Grande representam uma parte fundamental do cenário esportivo local, participando ativamente de diversas modalidades em competições regionais, estaduais e nacionais. Reconhecendo a importância dessas equipes e a diversidade de modalidades praticadas, a Secretaria de Esporte e Lazer de Praia Grande tem como objetivo garantir que cada uma delas disponha de materiais esportivos adequados às exigências de suas respectivas federações e confederações.

Cada modalidade esportiva possui características específicas que demandam materiais com atributos particulares, seja em relação ao tamanho, peso, material ou outros aspectos técnicos. Essas especificidades são determinadas pelas federações esportivas responsáveis pela regulamentação de cada modalidade, visando garantir a segurança dos atletas e a qualidade técnica dos jogos.

A equipe de Atletismo está em fase final de preparação para importantes competições esportivas que ocorrerão no próximo semestre, porém, os equipamentos que pertencem a modalidade, principalmente os **Martelos de Lançamento**, já se encontram em estado avançado de desgaste, pelo uso frequente de alunos de iniciação esportiva e atletas de alto rendimento e pelo desgaste natural do equipamento. Tornando a aquisição de novos Martelos urgente para garantir a participação adequada dos atletas, uma vez que o calendário esportivo não permite atrasos. O prazo exíguo inviabiliza a realização de um processo licitatório regular sem que haja prejuízo à participação da equipe nos eventos, tornando necessária a dispensa de licitação neste caso.

Essa medida visa assegurar que os atletas estejam devidamente equipados para competir em condições adequadas e com segurança, além de evitar atrasos que possam comprometer a preparação e o desempenho da equipe.





2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais devem estar alinhados com as necessidades específicas da equipe de competição da modalidade de Atletismo do Departamento Esportivo de Alto Rendimento da Secretaria de Esportes e Lazer.

O objeto presente não se classifica como bem de luxo, conforme estipulado pelo [artigo 20 da Lei nº 14.133/21](#).

2.1. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

2.1.1. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 2,0 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 86 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

2.1.2. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

2.1.3. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

2.1.4. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 5 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

2.1.5. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

2.1.6. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

2.1.7. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 8 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

2.1.8. MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 9 KG PARA LANÇAMENTO.

Indicado para treinamento. Cabeça com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, peso e diâmetro aproximados, formato esférico, superfície levemente rugosa (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura) pode variar em até 70 gramas.

2.1.9. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 4 KG 95 MM PARA LANÇAMENTO.

Usado em competições. Cabeça com diâmetro de 95 mm com acabamento rígido de aço inoxidável (resistente à ferrugem) e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 982 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 4,005 a 4,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

2.1.10. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG 105 MM PARA LANÇAMENTO.

Usado em competições. Cabeça com diâmetro de 105 mm com acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 992 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 115 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 6,005 a 6,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.

2.1.11. MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 110 MM PARA LANÇAMENTO.

Usado em competições. Cabeça com diâmetro de 110 mm com acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 987 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 115 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 7,265 a 7,285 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.

2.2. DO CATÁLOGO

2.2.1. É condição para a formalização da aquisição que a empresa vencedora do certame apresente, após o julgamento e classificação das propostas catálogo contendo informações de cada item licitado, com respectivos descritivos e devidamente identificado.

2.2.2. Os critérios de avaliação serão EXCLUSIVAMENTE OBJETIVOS, seguindo as especificações dos itens conforme indicados expressamente no edital: (a) Medidas, características técnicas e todas as demais especificações exigidas.

2.2.3. Só serão aceitos produtos de consumo já consolidado no mercado e de comprovada qualidade.

2.2.4. O catálogo apresentado será analisado por técnicos do Departamento Esportivo de Alto Rendimento da Secretaria de Esporte e Lazer, sendo desclassificado o item da licitante que apresentar catálogo incompatível com as especificações exigidas neste Estudo.

2.2.5. Sendo recusada a prova, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar será prontamente desclassificada.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO

A finalidade da solicitação de catálogo dos itens é permitir que esta Administração Pública Municipal, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante neste estudo e em edital. Com isso





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade vislumbrada.

2.4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

2.4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- a) A entrega deverá ser realizada nos endereços relacionados na Autorização de Fornecimento;
- b) A detentora deverá entregar o material em remessa única podendo ocorrer em qualquer dia da semana, das 8H00/12H00 às 13H00/16H00;
- c) O prazo para entrega, a critério da unidade requisitante, é de 30 (trinta) dias corridos, sem prorrogação, contados a partir do dia seguinte da confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento pela EMPRESA;
- d) A EMPRESA deverá entregar os materiais acondicionados em embalagem atóxica, adequada e individualizada, constando, de forma visível, as informações necessárias para identificação dos itens, estas de acordo com o que consta em autorização de fornecimento, visando o correto recebimento pelo requisitante.

2.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) O chefe da seção de almoxarifado efetuará o recebimento provisório, verificando apenas as quantidades e as condições físicas dos materiais requisitados no ato da entrega, conforme descritivo em Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento. Caso estas primeiras condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, às custas da EMPRESA, independentemente da aplicação das penalidades previstas;
- b) Os materiais serão recebidos definitivamente pela área técnica requisitante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação das características técnicas, qualidade e quantidades requisitadas e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pela UNIDADE REQUISITANTE;
- c) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da EMPRESA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação penalidades previstas;
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da EMPRESA pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

2.6. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- a) O transporte deve se dar de forma adequada, de maneira que o material chegue a unidade requisitante intacto, sem avarias;





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

- b) A empresa fornecedora deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o Município, correndo por conta da detentora todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes e tributos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos itens;
- c) A empresa deverá repetir procedimentos de entrega/ou retirada dos materiais às suas próprias custas, para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

2.7. GARANTIA

Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

2.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Os materiais requisitados são simples e padronizados, facilmente disponíveis no mercado. Eles não requerem especificações técnicas complexas ou um processo de produção especializado. A exigência da apresentação de catálogo pelos licitantes é suficiente para assegurar a qualidade e conformidade dos produtos.

A apresentação de um atestado de capacidade operacional se torna desnecessária e não contribui de maneira significativa para o objetivo do processo licitatório, que é adquirir materiais de qualidade a preços competitivos e de forma eficiente.

2.9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.9.1. DA EMPRESA FORNECEDORA

A empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade, especificação dos materiais que serão entregues;

A empresa deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

2.9.2. DO MUNICÍPIO

Exercer o acompanhamento e recebimento dos materiais;

Executar os atos financeiros no prazo e condições firmados

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A AQUISIÇÃO





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Os parâmetros utilizados para realizar a estimativa da quantidade de Martelos de Atletismo a serem adquiridos pela Secretaria de Esporte e Lazer de Praia Grande é fundamentada em diversos fatores, incluindo a demanda das equipes de competição, a frequência de treinamentos e competições, a necessidade de reposição e manutenção do estoque, bem como na projeção do número de competições programadas para o segundo semestre de 2024 e ao longo do ano de 2025.

A metodologia aplicada ao cálculo da previsão do quantitativo a ser adquirido levou-se em consideração o número de alunos atendidos na Iniciação Esportiva e o número de atletas da Equipe de Competição, bem como o histórico de participação da equipe de Atletismo em campeonatos oficiais e na expectativa de participação para o segundo semestre de 2024 e ao longo do ano de 2025, sendo assim foi realizada uma análise criteriosa para determinar a quantidade de Martelos necessários para atender a equipe durante os treinamentos e as competições.

3.1. A especificação técnica dos itens está presente no subitem 2.1 deste documento.

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA
1		MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 2,0 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05
2		MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05
3		MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05
4		MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 5 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05
5		MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 6 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05
6		MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 7,26 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05
7		MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 8 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05
8		MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 9 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05
9		MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 4 KG 95 MM PARA LANÇAMENTO.	UND	05
10		MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG 105 MM PARA LANÇAMENTO.	UND	02
11		MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 110 MM PARA LANÇAMENTO.	UND	05





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	112305	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 2,0 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05	R\$ 159,90	R\$ 799,50
2	112305	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05	R\$ 199,90	R\$ 999,50
3	112305	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05	R\$ 229,90	R\$ 1.149,50
4	112305	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 5 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05	R\$ 259,90	R\$ 1.299,50
5	112305	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 6 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05	R\$ 289,90	R\$ 1.449,50
6	112305	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 7,26 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05	R\$ 329,90	R\$ 1.649,50
7	112305	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 8 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05	R\$ 389,90	R\$ 1.949,50
8	112305	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 9 KG PARA LANÇAMENTO.	UND	05	R\$ 459,90	R\$ 2.299,50
9	112305	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 4 KG 95 MM PARA LANÇAMENTO.	UND	05	R\$ 899,90	R\$ 4.499,50
10	112305	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG 105 MM PARA LANÇAMENTO.	UND	05	R\$ 879,90	R\$ 4.399,50
11	112305	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 110 MM PARA LANÇAMENTO.	UND	05	R\$ 949,90	R\$ 4.749,50
TOTAL						R\$ 24.445,00

De acordo com a estimativa preliminar dos preços, o valor estimado da contratação seria de **R\$24.445,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Cabe ressaltar que a pesquisa ora mencionada se encontra anexa a este documento.

Fonte: <https://www.pistaecampo.com.br/>

Pontuamos, que esta equipe não adotará a planilha de custo, uma vez que o presente fornecimento não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra e nem predominância de mão de obra, não vindo a transgredir o [art.135, da Lei Federal n.14.133/2021](#).

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Levando-se em consideração o disposto no [art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, § 3º](#), e levando em consideração a orientação contida na [Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União](#), está se adotando a adjudicação por preço global, tendo em vista a intenção de compra através da dispensa de licitação.

Nesse contexto, o não parcelamento da aquisição se justifica pela necessidade de rapidez e eficiência na compra dos materiais, assegurando que os mesmos sejam obtidos em tempo hábil para a continuidade das atividades dos alunos e atletas da modalidade de Atletismo.

Além disso, a aquisição com entrega em remessa única preza pela busca da economicidade, eficiência operacional, como por exemplo, otimização logística de recebimento, armazenamento e distribuição, simplificação do processo administrativo, uniformidade dos produtos

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima, este Departamento Esportivo de Alto Rendimento DECLARA que a Solução de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de **Martelos de Lançamento de Atletismo** é viável, e mostra-se praticável em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento do presente.

7. ASSINATURAS

DANIEL DE LIMA MELO
RF: 30.906
UNIDADE REQUISITANTE

DANUSA SHIRA BITTENCOURT
RF: 36.483
ÁREA TÉCNICA





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

ANÁLISE DE RISCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.727/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARTELOS DE LANÇAMENTOS DE ATLETISMO.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS DA PRETENDIDA CONTRATAÇÃO

1.1. Fase de planejamento

RISCO 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	Dano potencial
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Requisitante
Solicitar que o requisitante apresente as quantidades e justificativas dentro do prazo		Requisitante
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição dos itens e documentos de aporte		Requisitante

RISCO 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	Dano potencial
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	Atraso no processo de aquisição e, conseqüentemente, atraso na entrega dos itens
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos		Requisitante



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Alinhar a demanda com o Plano de Contratações Anual	Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Revisar e alinhar os documentos em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o arcabouço legal.	Requisitante

RISCO 3	Especificações inadequadas dos itens	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	Dano potencial
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	Sobrepço inviabilizando a aquisição do material e não atendimento da necessidade da modalidade dentro do prazo, com impactos às atividades finalísticas do órgão.
Ação Preventiva		Responsável
Verificar e adequar a especificação dos itens, de acordo com a especificação usual do Mercado e/ou CATMAT.		Requisitante
Evitar, de forma injustificada, o direcionamento de empresa.		Requisitante
Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.		Requisitante
Ação de Contingência		Responsável
Discutir com a área requisitante e a Diretoria de Licitações e Contratos as medidas mitigatórias.		Requisitante

RISCO 4	Pesquisa de Preços Inadequada	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	Dano potencial
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	Inviabilização da Aquisição por sobrepreço ou preços inexequíveis.
Ação Preventiva		Responsável
Participar das capacitações realizadas pelo setor competente.		Requisitante
Conhecer a legislação vigente.		Requisitante
Conhecer as variações do mercado para o serviço.		Requisitante



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Dirimir dúvidas com o fornecedor, se necessário.	Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame.	Requisitante / Compras

1.2. Fase da seleção do fornecedor

RISCO 5	Licitação deserta ou fracassada.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	Dano potencial
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	Atraso na aquisição; Retrabalho.
Ação Preventiva		Responsável
Avaliar a especificação da prestação de serviços.		Requisitante
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala.		Requisitante / Compras
Negociar junto aos prestadores de serviços durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas		Pregoeiro
Ação de Contingência		Responsável
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.		Compras
Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.		Compras

RISCO 6	Seleção de Fornecedor Inapto	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	Dano potencial
Impacto	() Baixo (x) Médio () Alto	Não recebimento dos Itens em conformidade; Atraso na aquisição.
Ação Preventiva		Responsável
Elaboração de edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.		Requisitante / Compras





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Submissão do ato convocatório à análise jurídica.	Compras / Apoio
Critérios técnicos bem elaborados e em consonância com a realidade de mercado.	Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos no instrumento TR .	Pregoeiro
Convocar o fornecedor subsequente	Pregoeiro

1.3. Fase da gestão do instrumento / execução do objeto

RISCO 7	Atraso no fornecimento	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	Dano potencial
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	Comprometimento nas ações do órgão.
Ação Preventiva	Responsável	
Notificar formalmente o prestador sobre a necessidade de fornecimento dentro do prazo, depois de decorrido metade do prazo legal, indicando endereço e horários de funcionamento.	Compras / Almoxarifado	
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de não fornecimento, fornecimento fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Compras / Apoio	
Ação de Contingência	Responsável	
Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.	Fiscal Técnico / Requisitante / Almoxarifado	

DANIEL DE LIMA MELO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO DE ALTO RENDIMENTO
SEEL-20.12



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa eletrônica nº 134/2024 - Processo Administrativo nº 20.727/2024

1. Identificação do concorrente:

Fornecedor: _____
Endereço: _____ nº: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Telefone: _____ e-mail: _____
CNPJ/CPF: _____ Insc.Est: _____ Insc.Mun: _____

2. **Objeto:** DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MARTELOS DE LANÇAMENTOS PARA MODALIDADE ATLETISMO

3. **Prazo de validade da proposta:** A presente proposta terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua entrega.

4. **Apresentação da proposta:** Observação: proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ITEM	OBJETO	CATMAT	MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 2,0 KG PARA LANÇAMENTO.	607701	UND	05	R\$	R\$
02	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$	R\$
03	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$	R\$
04	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 5 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$	R\$
05	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$	R\$
06	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$	R\$
07	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 8 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$	R\$
08	MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 9 KG PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$	R\$





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

09	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 4 KG 95 MM PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$	R\$
10	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 6 KG 105 MM PARA LANÇAMENTO.		UND	02	R\$	R\$
11	MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO 7,26 KG 110 MM PARA LANÇAMENTO.		UND	05	R\$	R\$
Preço Global					R\$	

(Local e data):

Nome e assinatura:

Número do Documento de identidade:

Número do C.P.F:

Cargo:

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código AB3KQ3G AFSBYLVG T6G22ZR5 PELU5BHW
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO Nº 20.727 /2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 134/2024

MODALIDADE: DISPENSA

EXCLUSIVA: ME/EPP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

"AQUISIÇÃO DE MARTELOS DE LANÇAMENTOS PARA MODALIDADE ATLETISMO"

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Praia Grande/SP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), alterada pela [Lei Complementar nº 147/2014](#)**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. ()

*Marcar os itens acima caso exista enquadramento na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara que, quando fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº](#)





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declara, para os devidos fins que não possui no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Declara que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).
Nomeamos e constituímos o Senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato ou instrumento equivalente, referente ao **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 134/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

..... de de 2024.

(Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/247

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na [Resolução nº 01/2011 do TCESP](#);

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o [artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993](#), iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no [Artigo 2º das Instruções nº01/2020](#), conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela [Resolução nº 11/2021](#)).





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)** Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e)** As plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Verificação de assinatura



Código de verificação:

ABJKRQ3G AFSBYLVG T6G22ZR5 PELU5BHW

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.025, de 23 de julho de 2024.

